



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 13 de fevereiro de 2020 • Ano II • Edição Nº 931

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 063/2020)	2
PORTARIA (Nº 063/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 063/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 063/2020
DE 11 DE FEVEREIRO 2020**

“Cessão de Servidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor EDUARDO DA SILVA JUNIOR, Agente de Portaria, sob matrícula nº 2138, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 24887080 SSP/SE, CPF nº 173462508-26, com ônus para o órgão de origem, para doravante desempenhar suas funções junto a Câmara Municipal de Itabaianinha/SE.

Art. 2º - Esta cessão se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 063/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 063/2020
DE 11 DE FEVEREIRO 2020**

“Cessão de Servidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor EDUARDO DA SILVA JUNIOR, Agente de Portaria, sob matrícula nº 2138, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 24887080 SSP/SE, CPF nº 173462508-26, com ônus para o órgão de origem, para doravante desempenhar suas funções junto a Câmara Municipal de Itabaianinha/SE.

Art. 2º - Esta cessão se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal